

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Ilundi Reverêncio Metódio Amisse                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                               |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ilundi Reverêncio Metódio Amisse, na Escola Secundária 15 de Outubro, localizada no Distrito de Montepuez, no município de Pemba, em Moçambique, no período de 2020, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído. |                            |                               |
| <b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                               |
| <b>NUP Nº</b> 30021.001535/2024-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº</b> 573/2024 | <b>APROVADO EM:</b> 11/9/2024 |

**I – RELATÓRIO**

Ilundi Reverêncio Metódio Amisse, mediante o NUP 30021.001535/2024-04, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Escola Secundária 15 de Outubro, localizada no Distrito de Montepuez, no município de Pemba, em Moçambique, no período de 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) visto de permanência atualizado.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR  
REV: JAA

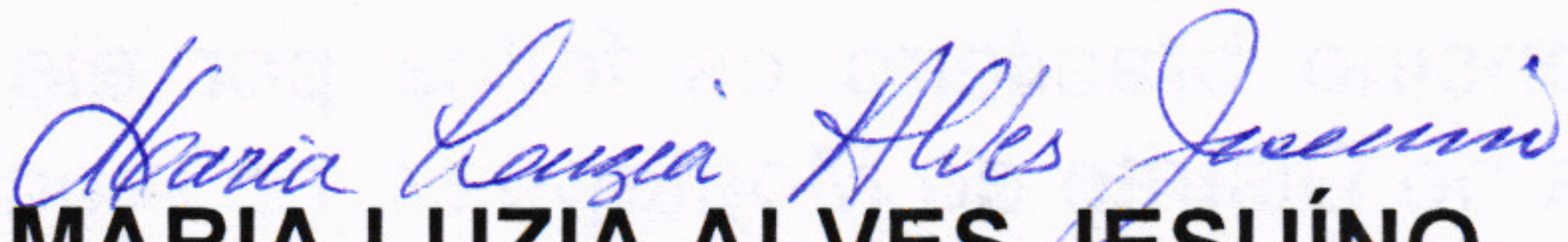
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 573/2024

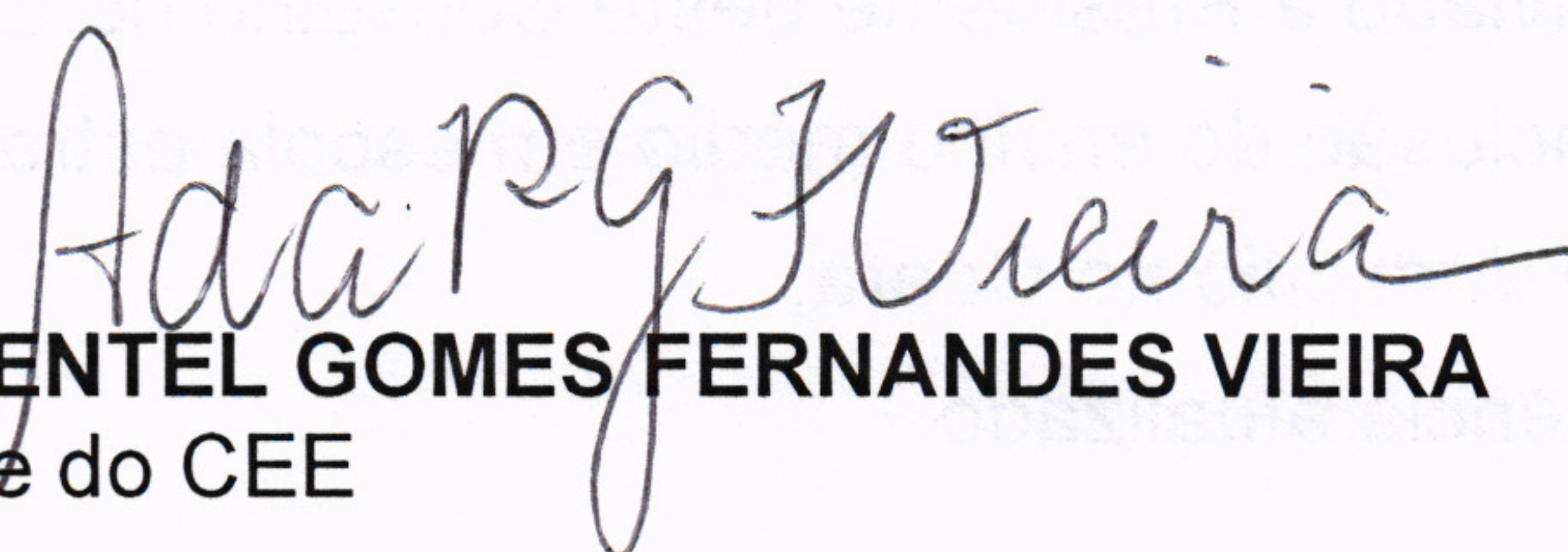
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ilundi Reverêncio Metódio Amisse, na Escola Secundária 15 de Outubro, localizada no Distrito de Montepuez, no município de Pemba, em Moçambique, no período de 2020, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.



**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da CEB



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE